



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA E INTERNET BANDA LARGA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.000806/2014-18**

**CONTRATO Nº 176/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S/A.**, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, com sede no SCS Quadra 5, Bloco D, Edifício Embratel, Térreo - CEP: 70328-900, telefone nº (61) 2106-8263, neste ato representada pela Diretora de Operações, Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, CPF nº 635.317.046-72, e pelo Gerente Administrativo, Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2014, consoante consta do Processo nº 00094.000806/2014-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de agosto de 2018**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 110.102,28 (cento e dez mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2017NE801943.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

*A [assinatura] [assinatura]*



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

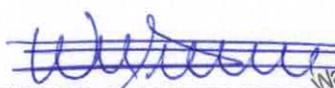
## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 31 de julho de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**WANDA ALVES PEREIRA**  
Claro S/A.

  
**ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**  
Claro S/A.

Wanda Alves Pereira  
Diretor Operações  
CLARO S. A.

Antonio Soares  
Gerente Administrativo  
CLARO S. A.